

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DO PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3543 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015**

**DISPÕE SOBRE A PACTUAÇÃO, AD REFERENDUM,
DOS PLANOS DE APLICAÇÕES REFERENTE
À REPROGRAMAÇÃO E DO REMANEJAMENTO,
NO ÂMBITO DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO
DE QUE TRATA O ART. 4º DA PORTARIA
Nº 204/GM/MS, DE 29 DE JANEIRO DE 2007, DE
SALDOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS ATÉ 31 DE
DEZEMBRO DE 2014 NOS FUNDOS DE SAÚDE
DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS nº 1.073, de 23 de julho de 2015, e
- a 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 15 de outubro de 2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Estabelece que os Planos de Aplicação de Reprogramação e do Remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamentos, serão recebidos até a data limite do dia 23 de outubro de 2015 pela Secretaria Executiva da CIB-RJ, para publicação de Deliberação, ad referendum, da CIB-RJ.

Parágrafo Único - Os Planos de Aplicação deverão ser apreciados e aprovados nas Comissões Intergestores Regionais, conforme descrito no inciso IV do art. 3º da Portaria GM/MS nº 1.073/2015.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2015

FELIPE PEIXOTO

Presidente

Id: 1899508